

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP) DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

# COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 03/2021

Data: 23.08.2021 Horário: 16h Local: TEAMS

Dispensada a lista de presença, estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual, através do aplicativo Microsoft TEAMS, os seguintes membros e convidados:

# • Presidente do Comitê:

Desembargador Werson Franco Pereira Rêgo;

Membros representantes da Administração Superior:

Juiz Pedro Antônio de Oliveira Junior, Auxiliar da Presidência;

Juíza **Fernanda Xavier de Brito**, Auxiliar da Corregedoria e representante da COGEP:

Membros representantes das Comissões e Classes:

Juíza Neusa Regina Larsen de Alvarenga Leite, representante da COMAQ;

Juiz Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Junior, representante da COPAE;

Juíza Camilla Prado, representante da AMAERJ;

Juiz **Fabiano Reis dos Santos**, representante da AMAERJ;

Juiz João Felipe Nunes Ferreira Mourão, representante da COPAE;

# Membros eleitos por votação:

Juiz Alberto Republicano de Macedo Junior, magistrado eleito pela lista de inscritos;

Juíza **Rita de Cassia Vergette Correia Aidar**, magistrada eleita pela lista de inscritos:

Juiz Leonardo Cardoso e Silva, magistrado eleito pelo Órgão Especial;

Sra. Jane Gonçalves Amaral, servidora eleita por votação direta;

Sr. Alexandre Correa Carvalho, servidor eleito por votação direta;

# Membros escolhidos pelo Presidente do Tribunal:

Senhor Tarcisio de Albuquerque Rocha;

Senhora Maíba Silva Hargreaves Costa, escolhida a partir da lista de inscritos;

**Des. Werson Rêgo** inicia a reunião às 16h08min, dando ciência das deliberações cumpridas na última reunião do Comitê, na qual foram encaminhados memorandos aos órgãos competentes acerca dos seguintes temas:

- Agradecimento pelo empenho da Corregedoria na edição do Provimento CGJ n. 68/2021; (Processo n. 2021-0668589)
- Solicitação de informações da Presidência acerca de convênios em andamento com o INSS para acesso a informações sobre beneficiários, constantes no banco de dados da instituição; (Processo n. 2021-0690547)
- Encaminhada proposta para análise da viabilidade de ampliação do convênio com os Órgãos de Proteção ao Crédito; (Processo n. 2021-0690556)
- Solicitação à COMAQ para uniformização dos critérios utilizados para contagem dos processos paralisados em todos os sistemas informatizados com as estatísticas fornecidas pelo DEIGE; (Processo n. 2021-0690560)
- Solicitação à DGTEC para uniformização dos critérios utilizados para contagem dos processos paralisados em todos os sistemas informatizados e nas estatísticas fornecidas pelo DEIGE; (Processo n. 2021-0690568)
- Encaminhada proposta para análise da viabilidade de celebração de convênio com a Caixa Econômica Federal, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para compartilhamento de dados de informações de vínculos empregatícios e obtenção de extratos de contas vinculada dos réus/executados em processos judiciais (Processo n. 2021-0690574)

Em continuidade, passa a palavra aos membros do Comitê para abordagem de assuntos gerais e propostas que possam ser avaliadas.

Dr. Leonardo Cardoso recorda o recebimento de correio eletrônico oriundo da COMAQ, informando acerca do cumprimento das metas impostas pelo Conselho Nacional de Justiça. Manifesta preocupação com a questão da divisão do trabalho, relatando que o volume médio de distribuição entre as comarcas e entre as diversas competências variam caso a caso. Exemplifica que a Comarca da Capital possui cinquenta e duas Varas Cíveis, enquanto uma Comarca do Interior possui uma única Vara Cível, ou um Juízo único, e essa realidade se estende também às outras competências. Inclusive, foram realocadas para a Capital a competência criminal de algumas regionais, considerando alto grau de periculosidade e a transferência da competência de órfãos e sucessões das comarcas do interior para as Varas de Família. Relata, ainda, que há proposta para instalação de Juízo Fazendário na região da Baixada Fluminense, que certamente contribuiria para o descongestionamento, porém, ainda não criado. Percebe que a distribuição do trabalho não é equilibrada e sugere, portanto, que seja avaliada a possibilidade da elaboração de um estudo mais equânime sobre a distribuição para as competências.

**Des. Werson Rêgo** nota que os problemas aventados são antigos e recorrentes no primeiro grau. Destaca que o sistema de metas é importante para manutenção da

avaliação global do Tribunal, todavia, para o seu cumprimento deve ser analisada a peculiaridade de cada serventia, para que não haja um sacrifício desmedido de magistrados e servidores.

Em seguida, questiona os demais membros acerca do trabalho remoto nas serventias, seus pontos positivos e negativos, e como esta nova realidade pode contribuir ou impactar no cumprimento das metas impostas pelo CNJ.

**Dr. Leonardo Cardoso** afirma que o trabalho totalmente remoto foi uma realidade imposta pela pandemia, vislumbrando que futuramente a realidade do serviço poderá ser realizada de maneira híbrida. Expressa que em sua serventia, 2ª Vara Cível da Comarca de São João de Meriti, há uma funcionária residente de Cabo Frio que exerce as atividades à distância. Relata que após o retorno será mais benéfico para a funcionária o modelo remoto, para que possa cumprir suas metas. Ressalta que mesmo com todas as facilidades do remoto, realizar audiências presenciais permite ao magistrado o contato visual com o réu e com as testemunhas.

Dra. Rita Vergette relembra que o trabalho remoto apresentou mais dificuldades em seu início, fase onde as pessoas e sistemas necessitavam se adaptar à nova realidade. Relata que o CiscoWebex e o Microsoft Teams foram ferramentas fundamentais para a realização de audiências nesse período. Apesar disso, percebe que o virtual ainda apresenta desvantagens, seja a instabilidade na internet e nos sistemas ou o desconhecimento das ferramentas pelas partes. Por iniciativa própria, estabeleceu na sua serventia o sistema híbrido, facultando à parte o comparecimento presencial à audiência. Essa dinâmica tem funcionado bem, ficando a parte na sala de audiência e as autoridades participando virtualmente de seus gabinetes. Apesar de todos os benefícios, essa nova rotina impacta na gestão cartorária. Quanto aos correios eletrônicos encaminhados pela COMAQ, esclarece à Comissão que é um órgão consultivo, que tem a premissa de orientar e recordar os prazos e metas estabelecidas. Em relação à redistribuição de competência orfanológica, cita que a transferência foi resultado de um estudo antigo que tinha como objetivo aliviar as Varas Cíveis das comarcas do interior ou dos fóruns regionais. Atualmente, o cenário é diferente porque os inventários que não tem litígio e não há interesse de menores ou incapazes, são resolvidos no próprio cartório, por esse motivo acredita que não seja percebível o impacto.

**Dra. Fernanda Brito** aduz que a questão pode ser analisada sob duas vertentes, a primeira se refere àquelas hipóteses em que o servidor possui dificuldades de locomoção e por esse motivo se torna um aliado do Tribunal, cumprindo as determinações e as metas impostas. A segunda, se refere àquelas hipóteses em que o servidor prioriza questões pessoais no horário de trabalho e deixa de realizar ou posterga suas atividades. Corrobora com a manifestação da **Dra. Rita Vergette**, e considera o contato presencial importante

para o trabalho em equipe. Considera que no futuro o sistema híbrido deva ser a realidade, no entanto, o trabalho remoto deverá ser analisado e depurado para quem realmente necessitará estar à distância.

Dr. Gilberto Abdelhay em resposta às ponderações levantadas pelo Dr. Leonardo Cardoso, expõe que também recebeu a comunicação formal da COMAQ. Contudo, entende que o correio eletrônico não é uma cobrança e sim um pedido de auxílio. Em relação ao juizado fazendário, rememora que o juízo não foi implementado, pois necessitava de um sistema que integrasse as Procuradorias com os juizados de Fazenda Pública. Na ocasião foi realizado inclusive projeto piloto em Maricá. Quanto à redistribuição da competência criminal dos fóruns regionais, esclarece que prevaleceu a vontade do magistrado de transferir ou não a competência e, por esse motivo, nem todas as regionais tiveram suas competências transferidas. No que tange à divisão igualitária do trabalho, aventa que no futuro o conceito de "comarca" não precise subsistir, uma vez que com a possibilidade de se trabalhar remotamente, a divisão da jurisdição possa ser pensada de forma diferente, levando em consideração não a territorialidade do juiz, mas avaliando a qualidade e quantidade das demandas.

Aproveitando o ensejo, manifesta sua preocupação com a saúde e qualidade de vida dos magistrados que estão sobrecarregados com tamanha carga de trabalho. Além disso, salienta que está enfrentando problemas com as cartas precatórias, uma vez que alguns estados do Nordeste e Brasília realizam a devolução dessas no PJe sem cumprimento.

Dr. João Felipe concorda com o Dr. Gilberto Abdelhay e acrescenta que seria uma solução a longo prazo. Primeiramente, poderia ser avaliado o quantitativo ideal de processos a serem recebidos por um Juiz, podendo ser criados núcleos de auxílio semelhantes ao grupo de sentença. Em seguida, poderia ser repensada a questão da competência visando à redistribuição da carga de trabalho, revendo inclusive o estudo de lotação. Observa que o trabalho remoto tem aumentado a produtividade, seja pela extinção das conversas paralelas no ambiente de trabalho ou até mesmo por uma maior motivação dos servidores e magistrados, já que realizar suas atividades laborais de casa, proporciona ao magistrado e ao servidor melhoria na qualidade de vida.

**Dra. Neusa Leite** enfatiza que com a publicação da Resolução TJ/OE/RJ n. 18/2021 estão autorizados a remeter processos ao grupo de sentença as serventias que possuem o acervo de no mínimo quatro mil processos. Por este motivo, a COMAQ encaminhou e-mail para todos os juízes que se encaixem nessa condição, informando que poderão remeter processos mesmo que estejam em acumulação, com auxílio em sua serventia ou até mesmo integrando o Grupo de Sentença. Nos casos em que a serventia possua acervo inferior à quantidade proposta e, ainda assim, solicita o auxílio da Comissão,

estão sendo analisadas alternativas para auxiliar o magistrado no gargalo apontado. Quanto às competências não abrangidas pelo Grupo, estão sendo analisadas, caso a caso, a melhor forma de resolução das demandas que vêm sendo apresentadas.

Dra. Fernanda Brito, em resposta à manifestação do Dr. João Felipe, esclarece que de fato o estudo de lotação leva em consideração a territorialidade do magistrado. Este ano o estudo foi impactado pela pandemia. Explica que ele se baseia na Resolução CNJ 219/2016, que estabelece alguns índices, entre eles: casos novos e arquivamento. Esclarece que no início da pandemia as Varas Cíveis da capital eram todas eletrônicas, já as Varas Criminais possuíam acervo físico. Essa realidade impactou diretamente nos índices, pois ao realizar o levantamento foi necessário diminuir o quantitativo de serventuários, aumentando a capacidade das Varas Criminais. Reconhece que o estudo apresentou distorções, por isso algumas questões foram analisadas e estão sendo corrigidas dentro do padrão estabelecido pelo CNJ. A Corregedoria está finalizando a equalização, mas admite que algumas serventias foram prejudicadas, por esse motivo já estão sendo implementadas outras providências, destacando, entre elas, o edital de remoção voluntária, com previsão para outubro.

Em relação ao estudo de lotação, **Dra. Camilla Prado** entende o posicionamento da Corregedoria, mas sinaliza que as Varas Cíveis se sentiram penalizadas e desprestigiadas. Ressalta que é necessário um olhar especial, uma vez que o primeiro grau é a base do judiciário.

**Dra. Fernanda Brito** esclarece que o estudo foi necessário para tentar equalizar o trabalho. O Tribunal vem perdendo muitos funcionários e não há reposição, seja pelo incentivo ao PIA ou pela aprovação dos serventuários em outros concursos. Reconhece e enaltece os esforços dos colegas do primeiro grau, e esclarece que o estudo não tem qualquer caráter punitivo, mas visa à redistribuição de forma mais igualitária.

**Dra. Neusa Leite** elucida que a comunicação encaminhada pela COMAQ foi apenas para informar ao magistrado sobre os quesitos pendentes para o atingimento da meta anual. A Comissão tem plena consciência dos motivos que deixaram as serventias aquém da meta estabelecida. Esclarece que as estatísticas são apenas números que não exprimem a realidade e particularidades de cada serventia. Destaca que poucos juízes recorrem à Comissão, que está totalmente aberta para colaborar com os juízes.

**Des. Werson Rêgo** destaca que houve uma grande evolução nos últimos anos, principalmente pela mudança na visão do Tribunal, de um simples órgão público, para uma grande empresa, sendo implementadas ferramentas de gestão colaborativas, metas de produtividade e eficiência. Percebe que os problemas são sempre os mesmos, o volume exagerado das demandas e os esforços empreendidos para manter a reputação do Tribunal perante o CNJ. Considera importante para o magistrado a passagem pela Administração

Superior, visto que esta experiência proporciona uma visão global das demandas. Enfatiza que a função do Comitê é ser um órgão de interlocução com os magistrados e servidores para tentar harmonizar o sistema, buscando soluções que sejam benéficas e viáveis para todos.

Diante de todas as ponderações expostas pelos magistrados, o **Comitê** delibera por <u>encaminhar cópia da ata de reunião à Presidência e à Corregedoria, para análise das necessidades vivenciadas na primeira instância, principalmente para buscar a implementação de ações que visem incentivar e prestigiar a produtividade dos magistrados e das serventias judiciais. (**Deliberações 01 e 02**)</u>

Ato contínuo, o **Colegiado** <u>determina que todas as atas de reuniões serão</u> <u>encaminhadas por correio eletrônico a todos os juízes e serventias do primeiro grau, para ciência das demandas e deliberações emitidas pelo Comitê</u>. (**Deliberação 03**)

**Dra. Neusa Leite** salienta que direcionou algumas ponderações ao Presidente da COMAQ, que prontamente autorizou o encaminhamento de correio eletrônico a todas as serventias para que exponham os problemas enfrentados para o cumprimento das metas. Estas respostas serão avaliadas pela Comissão, visando seu atendimento.

**Dra. Fernanda Brito** propõe ao Comitê uma interlocução com algumas instituições para tentar coibir coletivamente algumas demandas repetitivas. Noticia a publicação do Provimento CGJ 91/2021 que instituiu a Central de Identificação de Fraudes Processuais (CENIF), que tem como objetivo o recebimento de informações que contenham indícios de fraudes processuais com características repetitivas.

Em seguida, reforça que a Corregedoria implementou o selo de boas práticas, através do provimento n. 79/2021, como forma de reconhecimento ao trabalho das serventias judiciais de primeira instância.

**Des. Werson Rêgo** propõe, em primeiro momento, que a interlocução proposta pela **Dra. Fernanda Brito**, seja realizada junto aos PROCONS, para atenuar o número de ações repetitivas. Alvitra que o Tribunal poderia firmar um acordo de cooperação técnica, para que o órgão priorize e fiscalize condutas abusivas.

O Comitê, por unanimidade, delibera por <u>encaminhar memorando à Presidência</u> para análise da viabilidade de firmar acordo de cooperação técnica com o PROCON. <u>Des.</u>

<u>Werson se compromete a elaborar o memorando.</u> (Deliberação 04)

**Dr. Pedro Antônio** reconhece que ser magistrado no primeiro grau é um grande desafio, além da atividade judicante o juiz tem a função de administrar tarefas e pessoas. Concorda que a questão do trabalho remoto poderá derrubar barreiras territoriais. Afirma que a Presidência está atenta às demandas e vem se esforçando para proporcionar melhores condições de trabalho. Comunica que a Presidência tem a pretensão da criação de mais um cargo em comissão para o terceiro secretário, ou quarto secretário, nos casos

em que consideram aqueles que já pertencem ao gabinete, porém essa iniciativa depende do fim do regime de recuperação judicial. Por fim, enaltece o trabalho realizado pelos magistrados e servidores e destaca que a posição de excelência do Tribunal é fruto da incansável dedicação dos magistrados e servidores.

**Dra. Neusa Leite** sugere que quando a questão da criação do cargo for publicada, possa ser avaliada a possibilidade de incluir o secretário no cômputo do gabinete, para evitar a perda de mais um servidor que efetivamente exerça as atividades no cartório.

**Sr. Tarcísio Rocha** concorda com a ponderação da **Dra. Neusa Leite** e acrescenta que a iniciativa é fundamental para não impactar ainda mais os cartórios.

<u>Diante da iminente possibilidade de criação dos cargos de terceiro secretário, o</u>

<u>Comitê delibera por encaminhar cópia da presente ata à Presidência com a recomendação da inclusão deste terceiro secretário no cômputo da lotação do gabinete.</u> (Deliberação 05)

Nada mais havendo, e conforme previamente estabelecido, o **Presidente do Comitê** designa a próxima reunião para a última segunda feira do próximo mês, dia 25 de outubro de 2021, às 16 horas. (**Deliberação 06**)

Desembargador WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO

Presidente do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

	Deliberações	Responsável	Prazo
01	Encaminhar cópia da ata de reunião à Presidência para análise das necessidades vivenciadas na primeira instância, principalmente para buscar a implementação de ações que visem incentivar e prestigiar a produtividade dos magistrados e das serventias judiciais.	DEGEP/DICOL	Aprovada, 05 dias
02	Encaminhar cópia da ata de reunião à Corregedoria para análise das necessidades vivenciadas na primeira instância, principalmente para buscar a implementação de ações que visem incentivar e prestigiar a produtividade dos magistrados e das serventias judiciais.	DEGEP/DICOL	Aprovada, 05 dias
03	Encaminhar todas as atas de reunião do Comitê, por correio eletrônico a todos os juízes e serventias do primeiro grau.	DEGEP/DICOL	Contínuo
04	Encaminhar memorando à Presidência para análise da viabilidade de firmar acordo de cooperação técnica com o PROCON. Des. Werson se compromete a elaborar e fundamentar o memorando.	Des. Werson Rêgo	-

05	Encaminhar cópia da presente ata à Presidência com a recomendação da inclusão do secretário no cômputo do gabinete		Aprovada, 05 dias
06	Encaminhar convite para a reunião do Comitê que será realizada em outubro, no dia 25/10/2021.	DEGEP/DICOL	Aprovada, 05 dias

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi aprovada eletronicamente em 13/10/2021

Rodrigo O. T. de Almeida Chefe de Serviço do SEATE